

Processo nº: 128/2021

Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 039/2021 - (REGISTRO DE PREÇOS)-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria n° 030 de 29 de Junho de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo **Sistema de Registro de Preços**, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item.

Da Sessão Pública do Pregão

	DATA	HORA	LOCAL
DROTOCOLO DOS	ATÉ O DIA DA SESSÃO	DAS 07:00 ATÉ	Setor de Protocolo, Rua Artur
ENVELOPES		O INÍCIO DA	Bernardes, 170 – Centro,
ENVELOPES		SESSÃO	Coromandel - MG
PARA A SESSÃO			Setor de Licitações, Rua Artur
PÚBLICA	12/08/2021	08:00	Bernardes, 170 – Centro,
PUBLICA			Coromandel – MG

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coromandel - MG e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme especificações do termo de referência.

3 - DO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- 3.1 O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
- 3.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO ANEXO III**.
- 3.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no momento do credenciamento, sob pena de preclusão de seus direitos.

O credenciamento trago **EM MÃOS** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto (cópia autenticada);
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida;
- c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada);
- d) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda Declaração de Enquadramento em ME, EPP ou MEI (somente em caso de Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Anexo VI), para fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4- DO PREÇO

4.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

fiscal referente aos produtos entregues, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

- 4.2- Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias ao pleno atendimento dos serviços, objeto deste edital;
- 4.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;
- 4.4- Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias após a assinatura da ata;
- 4.5- O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
- 5.1.1 Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 5.1.2 Ata de Registro de Preços Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 5.1.3 Órgão Gerenciador Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 5.1.4 Órgão Participante Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 5.1.5 Detentor da Ata Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 5.3 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.



Setor de Compras e licitações

- 5.4 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 5.4.1 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 5.4.2- Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.4.3 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.6 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11 do Decreto Municipal: "O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços", ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.
- 5.7 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 5.8 Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coromandel no site oficial www.coromandel.mg.gov.br, para orientação da Administração.
- 5.9 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.10 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.
- 5.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.



Setor de Compras e licitações

- 5.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.13.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.13.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e,
- 5.13.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.13.5 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.13.6 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.13.7 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.14 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 5.14.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.14.2 Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.14.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 5.14.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 5.14.5 O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 5.14.6 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 5.15 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.
- 5.15.1 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 5.15.2 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.15.3 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 128/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 039/2021

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

- 6.2 A proposta de preços deverá conter:
- 6.2.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 6.2.2 Valor Unitário por Item;
- 6.2.3 Valor Total por Item;
- 6.2.4 Valor Global da Proposta;
- 6.2.5 Validade da Proposta não inferior a 60 dias;
- 6.2.6 **Condições de Pagamento**: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;
- **6.2.7** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços iniciase na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme dispo a Lei Federal n° 8666/93.
- 6.2.8- A Proposta de Preços deverá ser elaborada e impressa em papel branco, exclusivamente no formato tipo A4, orientação do papel retrato. O envelope da proposta de preços deverá ser em papel, preferencialmente em papel A4.
- 6.3 As empresas deverão também trazer no dia do certame, o arquivo digital da proposta de preço. As empresas receberão juntamente com o edital o sistema de cotação a ser instalado, juntamente com o manual de instruções e o arquivo contendo os itens do certame.
- 6.3.1 Após a digitação da proposta em formato digital, o sistema irá gerar uma proposta de preço, que poderá ser impressa e apresentada em substituição ao modelo de proposta contido no anexo II deste Edital. Esta proposta deverá estar assinada pelo representante legal.
- 6. 4 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio de fone: (34) 3841-1344 ramais 224, 227 e 208 ou por email: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

7- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e hora, já determinados.
- 7.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.
- 7.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 7.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.
- 8.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro convocará todos os autores para que participe dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 8.2.1 Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.
- 8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 17 deste Edital.
- 8.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.
- 8.5 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
- 8.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 8.12 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.
- 8.14 Em relação aos critérios de desempate, considerando as prerrogativas legais pelas **microempresas ou empresas de pequeno porte**, se o caso, deverá ser observado o regulamento estabelecido nos itens seguintes deste edital:
- 8.14.1 Havendo lances, de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, com valores iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte o direito de alterar seu lance final, apresentado preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 07 de agosto de 2014;
- 8.14.2 Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem anterior, no prazo de 05 (cinco) minutos a contar do final dos lances ofertados, ou a não apresentação de proposta inferior pela **microempresa ou empresa de pequeno porte**, acarretará na preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 8.14.3 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicara na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

9.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

Poderão 9.2ofertar itens: cotar е lances para (*01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,9 2,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,11,112,113,114,115,116, 117,118,119,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138, 139,140,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,164,166,167,168, 169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,183,184,185,186,187,188,189,190, 191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211, 212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232, 233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253, 254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274, 275,276,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296, 297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317, 318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334335,336,337,338,3 39,340,341,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,3 61,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,378,379,380,381,382,3 83,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393 e 394), EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº147 de Agosto de 2014.

9.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- 9.3.1 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 9.3.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 9.3.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.
- 9.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:
- 9.4.1 Que, apresentem mais de uma proposta para cada item específico ou que um de seus sócios seja servidor público municipal;
- 9.5 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 9.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia para ser conferida e autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio no momento do credenciamento, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa. As cópias autenticadas não serão devolvidas e não será permitida reprodução de cópias nos setores pertencentes a Prefeitura Municipal.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - **O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 128/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 039/2021

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

10.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

-Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declaração e Qualificação Econômico Financeiro-

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; em se tratando de Micro Empreendedor Individual- MEI, o contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da condição de Micro empreendedor Individual- CCMEI;
- c) Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- k) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa.
- L) <u>Para as empresas extrativistas</u>, apresentar Licença Ambiental para extração, emitida pelo órgão competente, apenas para os itens : (24,25,26,27,65,66,67,106 e 107) informados no anexo I termo de referência deste edital.;
- m) <u>Para depósitos ou empresas/lojas de Materiais de Construção: apresentar dispensa de licenciamento</u> expedido pelo órgão competente, apenas para os itens : (24,25,26,27,65,66,67,106 e 107) informados no anexo I termo de referência deste edital.;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 10.1.2 Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- * Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:
- Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- -Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**.

Os documentos que não informarem a descrição da data de validade, serão válidos por 90 dias a partir da data de emissão.

10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 10.2.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.2.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.
- 10.2.3 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal.
- 10.2.4 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.
- 11.1.1 A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet no e-mail <u>licitacao@coromandel.mg.gov.br</u>.

12- DOS RECURSOS

12.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 12.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Finanças de Coromandel, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13- DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1- A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observando o disposto no & 2° do art. 62 da Lei 8.666/93;
- 13.2- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitido a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8666/93;
- 13.3- Todo e qualquer pedido de alteração do contrato/nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;
- 13.4- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 **Condições de Pagamento**: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;
- 14.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 15.1 No caso de eventual prorrogação da ata de registro de preços, dentro do prazo de vigência não superior a um ano, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, sob pena de se infringirem os princípios que regem o procedimento licitatório, indicados no Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2 Os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração, promover a negociação junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

16 - DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA

- 16.1 A entrega do objeto licitado será feita pela contratada somente após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, assinatura do contrato quando cabível e emissão da Autorização de Compras e Serviços (ACS).
- 16.2 O Órgão Requisitante, ou às suas ordens, fiscalizarão obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, na parte que os couber, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não forem considerados satisfatórios.
- 16.2.1 Caberá **ao Órgão Requisitante, ou às suas ordens,** a responsabilidade, na parte que os couber, de gerenciar a compra/serviços, fiscalizando e controlando a entrega do bem ou serviços, que deverá ser exclusivamente no interesse da administração.
- 16.2.2 A fiscalização por parte do **Órgão Responsável** não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata de Registro de Preços.
- 16.2.3- A entrega deverá ser PARCELADA, conforme solicitação das Secretarias e Setores do Município, em até 07 (sete) dias após a emissão da A.C.S.(Autorização de Compras e Serviços) emitida pelo almoxarifado central da Prefeitura de Coromandel. O transporte e a entrega dos itens serão por conta da empresa vencedora.
- 16.2.4- OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DAS OBRAS OU ONDE OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, PODENDO SER TANTO NA CIDADE OU EM DISTRITOS E POVOADOS OU AINDA NO ALMOXARIFADO CENTRAL, SITUADO NA RUA AURÉLIO ROSA N° 55- CENTRO.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.

18- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coromandel o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

- 19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP

Anexo VII - Minuta da Futura Ata de Registro de Preços.

- 19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel.
- 19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.
- 19.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.12 Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.13- Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, localizado na Rua Artur Bernardes, 170 Centro, Coromandel-MG, caso o interessado queira cópia e GRATUITAMENTE por intermédio de cópia virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3841-1344.
- 19.14. O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

19.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 22 de Julho de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA Prefeito Municipal de Coromandel

> Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

1 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se dá em atendimento à demanda das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel MG.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

Vide tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
*1	22187	Abraçadeira de metal - 3/4 x 1/2 - abraçadeira de pressão, metal, bitola 3/4 x 1/2.		UN	480		
*2	22189	Abraçadeira de metal tipo u 3/4 - abraçadeira, material metal, tipo u, aplicação amarração, diâmetro amarração 3/4'		UN	470		
*3	22188	Abraçadeira de nylon 50 cm		UN	480		
*4	22191	ACABAMENTO PARA REGISTRO № 1 C 50.		UN	260		
*5	22190	Acabamento para válvula descarga abs completo cor branca.		UN	190		
*6	16014	Adaptador 3 pinos com 3 saídas		UN	200		
*7	22192	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25 MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, PARA ÁGUA, MARROM, 25 MM.		UN	10		



Setor de Compras e licitações

*8	22193	Adaptador flange soldável 50 mm - adaptador longo com flange de pvc 50 mm, em pvc soldável.	UN	370	
*9	22194	ADAPTADOR INTERNO 1/2 - POLIETILENO - ADAPTADOR PARA SOQUETE IMPACTO, ENCAIXE INTERNO ½ E ENCAIXE EXTERNO 3/4, COMPRIMENTO 57 MM.	UN	370	
*10	22195	Adaptador interno 3/4 em polietileno, adaptador para soquete impacto, encaixe interno 3/4, comprimento 57 mm.	UN	370	
*11	22196	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC COM BOLSA ROSCÁVEL, 20 mm X 1/2 '.	UN	10	
12	22197	Adaptador soldável 25 mm x 3/4 - conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, aplicação registro, bitola ii 25 mm x 3/4 polegada.	UN	470	
*13	20698	ADESIVO PLÁSTICO 175 G COM PINCEL	PÇ	150	
*14	16895	ALAVANCA LISA DE FERRO 7/8, COM COMPRIMENTO 1,80MT, APONTADA COM PONTA E PÁ.	UN	2	
*15	199286	Alicate de pressão 10 com mordedor reto, com qualidade igual ou superior a Gedore e Tramontina.	UN	5	
*16	199283	Alicate universal cr.v08 polegadas, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	5	
*17	16838	ARAME FARPADO 500 MTS - ARAME FARPADO EMBALAGEM C/500 M ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CAMADA TRIPLA DE ZINCO E SUPORTA UMA CARGA DE RUPTURA DE 350 KGF, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A IMPACTOS. ROLO COM 500 M.	RL	90	
*18	16908	ARAME GALVANIZADO № 14.	KG	515	
*19	22200	ARAME GALVANIZADO № 16 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO № 16.	KG	370	



Setor de Compras e licitações

20	17901	ARAME LISO C/ 1000 METROS - ARAME LISO OVALADO 17 X 15 2,4 X 3,0 MM 700 KGF 1000 METROS.	RL	120	
*21	201108	ARAME LISO C/ 1000 METROS - ARAME LISO OVALADO 17 X 15 2,4 X 3,0 MM 700 KGF 1000METROS. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa depequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	RL	12	
*22	144	ARAME RECOZIDO № 18 - 01 KG.	к	270	
*23	16877	ARCO PARA SEGUETA	UN	2	
*24	21030	AREIA COMUM PARA REBOCO - EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	80	
*25	18811	AREIA FINA M³ - EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	250	
*26	16007	AREIA GROSSA M³ - EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	400	
*27	21028	AREIA LAVADA - EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	300	
*28	15978	ARGAMASSA INTERNA 20 KGS	UN	330	
*29	16910	ARRUELA LISA 7/8	UN	410	
*30	15987	Assento sanitário branco tampa vaso sanitário, material assento polietileno, material sobretampa polipropileno na cor branca.	PÇ	20	
*31	192994	BALAIO DE BAMBU GRANDE BOCA 70CM PARA COLETAR RESIDUOS	UN	30	
*32	22082	BARRA CHATA 1 X 1/8 - 3,780 KG/B	BR	100	
*33	22095	BARRA CHATA 1 X 3/8 - 11,340 KG/B	BR	100	
*34	22094	BARRA CHATA 1. 1/4 X 1/4 - 9,480 KG/B	BR	40	
*35	22084	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/8 - 4,740 KG/B	BR	100	
*36	22097	BARRA CHATA 2 X 1/4 - 15,180 KG/B	BR	100	
*37	22098	BARRA CHATA 2 X 1/8 - 7,560 KG/B	BR	100	
38	22086	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 2,820KG/B	BR	100	
39	22087	BARRA CHATA 4 X 1/2 - 61,00 KG/B	BR	100	



Setor de Compras e licitações

*40	201114	BARRA CHATA 4 X 1/2 - 61,00 KG/B. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	BR	10	
41	22088	BARRA CHATA 4 X 3/8 - 46,00 KG/B	BR	100	
*42	201115	BARRA CHATA 4 X 3/8 - 46,00 KG/B. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	BR	10	
*43	22089	BARRA CHATA 5/8 X 1/8 - 2,340 KG/B	BR	100	
*44	18652	BARRA DE CANO PVC 1/2 SOLDÁVEL - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, MARROM, 06 METROS DE COMPRIMENTO, 1/2 POLEGADA.	UN	160	
*45	18653	BARRA DE CANO PVC 3/4 SOLDÁVEL - TUBO DE PVC 3/4" RÍGIDO, NA COR MARROM; TUBOS DE 6 M.	UN	240	
*46	20169	BARRA DE FERRO DE 1/2 - MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2 POLEGADA.	BR	420	
*47	22213	BARRA DE FERRO 1/4 - 6.3 - 12 METROS - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	BR	640	
*48	145	BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12 METROS.	BR	670	
*49	19536	BARRA DE FERRO 5,0MM - BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDOCOM NBR 7480.	BR	1.220	
*50	201116	BARRA DE FERRO 5/16 - MM 8.0 - 12 METROS. Cota de 25% (vinte e cinco por cento)para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	BR	195	
51	146	BARRA DE FERRO 5/16 MM	BR	1.950	



Setor de Compras e licitações

*52	22091	BARRA REDONDA 1/2 - 5,940 KG/B	BR	160	
*53	22092	BARRA REDONDA 3/4 - 13,380KG/B	BR	60	
*54	16911	BARRA ROSCÁVEL 7/8	UN	260	
*55	16830	Base para rele b- 10 p - base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110/220 v, corrente nominal 10 p, normas técnicas nbr 5.123/82	UN	128	
*56	22201	Base para válvula 1.1/2 bruto - reparo válvula hidráulica, material aço inoxidável cromado, tipo fixação roscável, bitola 1.1/2, características adicionais usointerno, aplicação válvula descarga.	UN	161	
*57	200859	Betoneira Prime 400L 2CV Monofásico com Kit de Segurança, Volume total (I): 400,Capacidade de mistura (I): 310, Rotação do tambor (rpm): 30 (60Hz), Correia: "V" A- 48, Proteção elétrica: Kit de Proteção Elétrica, Motor: Monofásico / 2 CV /110V.	UN	4	
*58	22202	BICO DE METAL P/ TORNEIRA - 3/4 X 1/2 -	UN	300	
*59	9206	BICO P/ TORNEIRA 1/2 DE METAL	UN	40	
*60	18645	BICO P/ TORNEIRA 3/4 DE METAL	UN	40	
*61	22203	Bóia caixa d água, material metal, tipo pressão bitola 3/4 polegadas.	Z	120	
*62	18868	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½ POLEGADAS EM MATERIAL PLÁSTICO-UNIVERSAL	UN	30	
*63	22204	BÓIA SENSOR CONTROL 110/220 ST - BÓIA AUTOMÁTICA PARA BOMBA DE NÍVEL ELÉTRICO, BIVOLT 110/220V, AÇÃO DA FLUTUAÇÃO, FUNÇÃO LIGA OU DESLIGA CIRCUITO ELÉTRICO, CONSTITUÍDA POR MATERIAIS ATÓXICOS.	UN	180	



Setor de Compras e licitações

*64	18959	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA VIBRATÓRIA ECCO 1.400 LITROS/HORA,300W 110 VOLTS, FORNECIDA COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTA POR 3 ABRAÇADEIRA E 1 CURVA SUPORTE.	PÇ	10	
*65	17214	BRITA Nº 0 - BRITA 0. GRANULOMETRIA TIPO 0. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTOAMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.	TN	183	
*66	7916	BRITA Nº 01 - BRITA 1. GRANULOMETRIA TIPO 1. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DEACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.	TN	243	
*67	15238	BRITA Nº 02 - BRITA 2. GRANULOMETRIA TIPO 2. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DEACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.	TN	126	
*68	19545	Broxa retangular de 18cm x 8 cm, como monofilamento bicolor,cabo rosqueável, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	15	
*69	19151	BUCHA 1.1/2 PVC	UN	20	
*70	18662	BUCHA DE TORNEIRA	UN	60	
*71	18659	BUCHA N 8 COM PARAFUSOS	UN	50	
*72	199269	Cabo de madeira para pá de 1,50cm, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	15	
*73	19056	CABO DE REDE CAT 5	МТ	10	
*74	19552	CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO	МТ	2.200	
*75	19547	Cabo flexível 1,5 mm azul - cabo elétrico flexível, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, bitola condutor 1,5mm, na cor azul. Rolo com 100 metros.	RL	320	



Setor de Compras e licitações

*76	15983	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE	МТ	100	
*77	16800	Cabo flexível 10 mm azul.	МТ	2.200	
*78	19167	Cabo flexível 16 mm 750 v preto - cabo elétrico, em cobre, com espessura de 16 mm, capa termoplástica anti-chama, com tensão de isolamento de 450/750 v, tipo flexível, na cor preta.	МТ	2.200	
*79	19549	Cabo flexível 2,5 mm azul - cabo unipolar isol. Pvc - 450/750v - 2.5 mm. Rolo com 100 metros.	RL	155	
*80	19551	CABO FLEXÍVEL 4 MM PRETO.	МТ	2.300	
*81	19555	CABO PARA ENXADA - 1,60 CM, com qualidade igual ou superior a tramontina.	UN	15	
*82	193971	Cabo para picareta	UN	2	
*83	15114	CABO PARA ROLO 23 CM	UN	50	
*84	19554	Cabo pp 2 x 2,5 mm -fios de cobre flexível, tempera mole, seção 2 x 2,5 mm cobertura externa em pvc/st1 e interna em pvc/f-70 gra, us c, 750 v, classe 4, anti-chama.	МТ	2.000	
*85	22205	Cabo rj 45 - cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polinila, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado, tipo utp 4 pares padrão tia 568 b cat.5 e, cor azul, padrão cabeamento utp extra flexível, características adicionais cabo montado (patch cable) conector rj 45 macho,comprimento cabo 1,5metros, aplicação rede de informática.	МТ	2.400	
*86	200880	Cabo Telescópico Metálico para Rolo de Pintura 1,5 à 3,0 Metros - Peso: 800g	UN	5	



Setor de Compras e licitações

*87	15986	CADEADO 20 MM CADEADO DE METAL DE 20 MM, ACOMPANHA 02 CHAVES. CADEADO, HASTE TEMPERADA E CROMADA, TRAVA DUPLA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO E RETIFICADO, DISCO DE SEGURANÇA ANTIGAZUA, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15271 55 MM.	UN	180	
*88	15909	Cadeado 30 mm material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	UN	70	
*89	22206	CADEADO 35 MM - CADEADO DE METAL DE 35 MM, ACOMPANHA 02 CHAVES. CADEADO, HASTE TEMPERADA E CROMADA, TRAVA DUPLA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO E RETIFICADO, DISCO DE SEGURANÇA ANTIGAZUA, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15271 55 MM.	UN	170	
*90	15908	Cadeado 40 mm -material latão maciço. Haste de aço cimentada e cromada, com duas chaves, resistente ao corte, trava simples.	UN	90	
*91	15907	Cadeado 50 mm cadeado de 50 mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	UN	110	
*92	194381	Cadeado, 50 mm, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão maciço, com garantia.	UN	20	
*93	22544	CAIXA D'AGUA DE FIBRA COM TAMPA 5.000 LTS	UN	4	
*94	17687	CAIXA DE DESCARGA 06 LITROS - CAIXA DE DESCARGA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UN	211	
*95	199282	Caixa de ferramentas com 07 gavetas reforçada, com qualidade igual ou superiora Tramontina.	UN	3	
*96	15985	CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE, EM POLIETILENO, NA COR CINZA, LARGURA: 31,5ALTURA: 33,0 CM PROFUNDIDADE; 14,6 CM PESO: 0,82 KG.	PÇ	100	



Setor de Compras e licitações

*97	17213	CAL 8KG	sc	4.060	
*98	16462	Canaleta sistema x 10 x 20 x 2000	UN	1.880	
*99	22100	CANTONEIRA 1 X 1/4 - 13,680 KG/B	BR	160	
*100	22101	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 - 20,880 KG/B	BR	110	
*101	22102	CANTONEIRA 2 X 1/4 - 27,600 KG/B	BR	160	
*102	22105	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - 5,280 KG/B	BR	80	
*103	22207	CAP SOLDÁVEL 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA25 MM.	UN	210	
*104	199321	Carretel Fio Nylon Trimcut Original Branco	UN	10	
*105	16674	CARRINHO DE FERRO REFORÇADO 65 LITROS,COM PNEU E CÂMARA, PESO MÍNIMO 16.500KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UN	10	
106	194724	Cascalho lavado de praia para fabricação de manilhas, mata burros e meios fios.Carregamento por conta do fornecedor. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	1.000	
*107	201117	Cascalho lavado de praia para fabricação de manilhas, mata burros e meios fios.Carregamento por conta do fornecedor. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI). EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M³	100	
*108	16889	CAVADEIRA GRANDE COM CABO DE 1,60, BATENTE DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DA BOCA DE 25 CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	UN	5	
*109	22107	CHAPA PREÇO POR KG	KG	100	
*110	200882	Chave Ajustável Fosfatizada 10 Pol. Medida: 10"- Abertura: 30mm	UN	4	
*111	199277	Chave de fenda 3/16 xg, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	JG	2	



Setor de Compras e licitações

*112	199275	Chave de fenda de 1/8 xs com qualidade igual ou superior a Tramontina.	JG	2	
*113	199276	Chave de fenda de 5/8 xs, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	JG	2	
*114	199281	Chave Philips 1/4 XG, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	2	
*115	199278	Chave Philips 1/8 xs, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	2	
*116	199280	Chave Philips 3/16 XG, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	2	
*117	199279	Chave Philips 5/16 Xs, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	2	
*118	18461	CHUVEIRO 110 VOLTS - CHUVEIRO TIPO 'DUCHA', FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, QUE SUPORTA TEMPERATURAS ELEVADAS, FACILITA A LIMPEZA E NÂO ENFERRUJA, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, RESISTÊNCIA EM LIGA ESPECIAL, FUNCIONAMENTO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO, E 1 A 40 M.C.A., POTÊNCIA, MORNO 3.200W, QUENTE 5.400W, TENSÃO 127V.	UN	220	
*119	15997	CHUVEIRO DUCHA 220V	PÇ	2	
120	143	CIMENTO CP 32 - SACO 50 KG - CIMENTO PORTLAND, TIPO CP I I- E 32.	SC	11.100	
*121	201109	CIMENTO CP 32 - SACO 50 KG - CIMENTO PORTLAND, TIPO CP I I- E 32. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	sc	1.110	
*122	22199	COLA EPÓXI 16 GRAMAS - ADESIVO BICOMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON). RESISTE A ATÉ 70°C. PESO LÍQUIDO: 16 G (2 TUBOS DE 8 G CADA).	UN	90	
*123	17216	COLA PARA CAL 1 KG	к	900	
*124	19504	COLA SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS.	BS	40	



Setor de Compras e licitações

*125	200867	Colher de Pedreiro 8 Pol. Altura: 203,2 mm, Base: 105 mm, Comprimento: 327 mm,Diâmetro: 112 mm	UN	10	
*126	22108	COLUNA DE AÇO 5/16 06MTS - (7X14) 10,80 KG/B	BR	160	
*127	200890	Compactador de Percussão Motor 4T 3CV Honda GX100 CB, Modelo: RAM 68H, Potência:3,6 CV, Massa de Operação: 68 kg, Força de Impacto: 12,8 kN, Distância do golpe: 40 – 85 mm, Capacidade do tanque de combustível: 2,8 litros, Tamanho da Sapata: 330 X 285 mm	UN	1	
*128	200852	Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, Potência do motor: 2HP – 1,35kW	UN	1	
*129	16773	CONJ. 01 INTERRUPTOR SIMPLES 611100	UN	20	
*130	18857	CONTATOR 3 RT 1026	UN	5	
*131	200891	Cortadora de Piso FS400 162mm a Gasolina 6L,Profundidade de Corte: 162mm, Potência de Saída: 8.7kW, Diâmetro do Disco: 450mm, Motor: 4 Tempos, Volume do tanquede combustível: 6L	UN	1	
*132	200865	Desempenadeira de madeira 140 mm x 260 mm	UN	5	
*133	200868	Desempenadeira Dentada em Aço 12 x 35 cm	UN	5	
*134	200866	Desempenadeira Lisa em Aço 12 x 24 cm	UN	5	
*135	200864	Desempenadeira plástica base estriada 170 mm x 300 mm	UN	5	
*136	1668	DESENGRIPANTE 300 ML SPRAY	UN	10	
*137	22134	DISCO DE CORTE 12" FURO 5/8	UN	160	
*138	22135	DISCO DE CORTE 7" C/ DEPRESSÃO	UN	160	
*139	17812	DISCO DE CORTE PARA MAKITA 7X7/8	PÇ	20	
*140	22136	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	UN	160	
*141	200857	Disco de Serra Circular HW 250 x 30mm 24 Dentes	UN	5	



Setor de Compras e licitações

*142	22138	DISCO LIXA FERRO 60 - Medidas 7 X 7/8 - Diâmetro 7, Furo 7/8 - Para Desbaste E Acabamento Em Superfici Es Metalicas Com Lixadeira.	UN	110	
*143	18861	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES	UN	80	
*144	19571	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	UN	94	
*145	19572	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPERES	UN	50	
*146	16788	Disjuntor bipolar 40 - disjuntor termomagnético bipolar de 40 a, cor preto, conforme nbr 5361, aprovado pelo inmetro.	UN	111	
*147	19573	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A.	UN	174	
*148	18862	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	UN	1	
*149	18967	DISJUNTOR UNIPOLAR 15	UN	7	
*150	16787	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UN	4	
*151	16789	Disjuntor unipolar 40 - disjuntor termomagnético unipolar de 40 a, cor preto, conforme NBR 5361, aprovado pelo Inmetro.	UN	125	
*152	15924	DOBRADIÇA 3.1/2 - DE AÇO, MEDINDO 3 1/2" X 2 1/4" X 1,5 MM (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA), DEVENDO A DOBRADIÇA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO, COM 02 ABASE UM PINO SEM ANÉIS, COM 6 FUROS, 3 EM CADA ABA, DE ACORDO COM NORMA NBR 7178.	PÇ	130	
*153	18651	DUCHA HIGIÊNICA GATILHO METAL, COM ENGATE E REGISTRO.	UN	60	
*154	22139	ELETRODO 6013 - 2,00 - 93 VARETAS P/KG	KG	115	
*155	22140	ELETRODO 6013 - 2,50 -	KG	115	
*156	22143	ELETRODO LIMÁVEL 99 - 3,25 VARETA	UN	160	



Setor de Compras e licitações

		ENGATE PVC 1/2 40 CM - ENGATE OU			
*157	17683	RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2' X 40 CM.	UN	160	
*158	19577	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO 1,50 MTS, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	15	
*159	200854	Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2Pol. 840W,Potência: 840W, Tensão: 110V, Diâmetro do disco: 115 mm, Rotações por minuto: 11.000, Dimensões(C x L x A):271 x 129 x 106 mm	UN	1	
*160	11312	ESPÁTULA	PC	10	
*161	200874	Espátula com cabo de madeira 12cm, lâmina de 12 centímetros em aço carbono	UN	10	
*162	19578	EXTENSÃO DE RÉGUA COM 03 TOMADAS	UN	90	
*163	20932	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS; (0 1,0MM 10A-2200W,FORNECIDA COM CABO PP PLANO COMPLUG E TOMADA)	UN	10	
*164	22210	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MM X 75 MM - EXTENSÃO DE REDE DE 5 METROS DE COMPRIMENTO, CABO PARALELO NO MÍNIMO 2 X 0,75 MM, TRÊS TOMADAS, CORRENTE MÍNIMA SUPORTADA 10 A,TENSÃO 220 V, PLUGUE E TOMADAS CONFORME NORMAS DA ABNT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, 2P + T, CABO PP E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	111	
*165	16011	EXTENSÃO MACHO/ FEMEA 10 METROS, ENTRADA PARA PLUG DE 3 PINOS	UN	70	
*166	199328	Facão com cabo 58 cm, qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	3	
*167	15923	FECHADURA COMPLETA	PÇ	2	
*168	22211	FECHADURA INOX 803/02 EXTERNA - FECHADURA ESTREITA EXTERNA. ACABAMENTO: ZINCADOE INOX. VERSÃO: MAÇANETA RETA. ACOMPANHA DUAS CHAVES.	UN	200	
*169	17703	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - FECHADURA LARGA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA LINHA RETA, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, EIXO 53 MM C/ CILINDRO, ACABAMENTO CROMADO.	UN	174	



Setor de Compras e licitações

*170	9523	FIO 2,5 MM ² - FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2,5 MM, COR PRETO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, ISOLAMENTO PVC.	мт	2.060	
*171	22212	FIO EXTERNO PARA TELEFONE - FIO PRETO DE AÇO COBREADO.	МТ	3.250	
*172	16026	Fio torcido 2 x 1,5 mm - metro - fio elétrico, tipo paralelo, tipo par torcido,bitola 2 x 1,5 mm x 100 m, material condutor cobre, material isolamento pvc.	МТ	100	
*173	22214	Fio torcido 2 x 2,5 mm - fio elétrico, tipo flexível/ torcido, bitola 2 x 2,5 mm², cor branco, material condutor cobre, material isolamento pvc, tensão 750 v.	МТ	1.900	
*174	18389	FITA ISOLANTE 19 MM X 5 METROS.	UN	10	
*175	19147	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN	21	
*176	16663	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M	UN	55	
*177	16792	Fita isolante dimensões 19mm x 20m, indicada para instalações elétricas.Anti-Chamas.Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150.Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90ºc	UN	330	
*178	16005	Fita veda rosca 18 mm x 10 m material teflon comprimento 10 m, largura 18 mm espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 c, normas técnicas Abnt.	PÇ	153	
*179	16079	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M. FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M, ESPESSURA 0,07 MM, COMPOSIÇÃO: PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADO, COM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESAFINAMENTO DA FITA. QUEATENDA À ABNT NBR.	UN	120	
*180	200876	Formão para Madeira 16mm	UN	5	
*181	200875	Formão para Madeira 25mm Comprimento total: 260mm, Largura da ponta: 25mm	UN	5	



Setor de Compras e licitações

182	21024	Forro divisória pvc, colocado com estrutura.	N	6.200	
*183	201118	Forro divisória pvc, colocado com estrutura. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	M	620	
*184	200851	Furadeira de Impacto 1/2 Pol. 1010W com Maleta, Tensão: 220V, Potência: 1.010W,Rotação por min.: 0~1.200 RPM / 0~2.900RPM, Impacto por min.: 0~24.000 IPM / 0~58.000IPM,Dimensões(C x L x A): 362 x 220 x 70mm	U	1	
*185	200850	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 760W com Kit de Broca,Tensão: 220V, Potência: 760W, Mandril: 1/2" (13mm),Dimensões (CxLxA): 303 x 72 x222mm	U	N 1	
*186	197616	Fusivel de vidro 10 amperes 20mm/ 250 V	U	100	
*187	19001	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PARA ÁGUA - REVESTIDA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, TAMPA DE ROSCA, LAVÁVEL INTERNAMENTE, CAP.: 05 LTS.	U	N 10	
*188	192530	Globo PVC leitoso 15 X 30 Cm - Unidade: Unidade Descrição – Globo de PVC- plástico leitoso. Medidas: diâmetro 30 cm x 15 cm de boca	U	N 8	
*189	22215	GRAMPO MIGUELÃO FIXA FIO.	U	N 200	
*190	15941	GRELHA QUADRO ALUMINIO 100MM	P	Ç 10	
*191	192998	Interruptor 2 sessão simples	U	N 90	
*192	19581	Interruptor 3 sessões simples 3100	U	N 6	
*193	18456	JANELA VENEZIANA 1,20 X 1,00 - JANELA VENEZIANA, GRADE QUADRICULADA, 6 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 4 DE CORRER, 1,00M X 1,20M X 16 CM.	U	N 28	
*194	19584	JANELA VENEZIANA 2 MTS X 1 MT.	U	N 8	
*195	22247	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 X 1,5 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, LINHA SUPREMA,C/ GRADE ELO, TAMANHO 1 X 1,5 M.	U	N 18	



Setor de Compras e licitações

*196	22222	JOELHO ESGOTO 90 ° X 50 MM EM PVC NA COR BRANCA.	UN	30	
*197	22221	JOELHO ESGOTO 90 ° X 75 MM EM PVC NA COR BRANCA	UN	20	
*198	22219	JOELHO ESGOTO 90° X 150 MM EM PVC NA COR BRANCA.	UN	838	
*199	22220	JOELHO ESGOTO 90° X 40 MM EM PVC NA COR BRANCA.	UN	100	
*200	22218	Joelho esgoto 90°x 100 mm em pvc na cor branca.	UN	140	
*201	22223	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20 MM EM PVC NA COR BRANCA.	UN	120	
*202	16000	Joelho soldável 90° x 25 mm.em pvc na cor branca.	PÇ	100	
*203	22216	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20 MM X 1/2".	UN	80	
*204	22217	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2"	UN	80	
*205	199272	Jogo de chave combinada de 06mm a 50mm, com qualidade igual ou superior a Gedore ou Tramonina.	JG	2	
*206	199319	Jogo de chaves combinadas com as seguintes polegadas: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 11/8, 11/4, 15/16. com qualidade igual ou superior a Trmontina - Gedore.	NN	2	
*207	199273	Jogo de chaves combinadas curtas de 06mm a 32mm, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	JG	2	
*208	16882	LÂMINA DE SEGUETA	UN	10	
*209	200849	Lâmina de Serra Circular 185mm 36 Dentes	NN	10	
*210	16607	LAMPADA 150W	UN	310	
*211	16820	LAMPADA 400W VAPOR MERCÚRIO	NN	65	
*212	16819	LAMPADA COMPACTA 20 X 127 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 20 W 127 V. / E-27.C/CERTIFICAÇÃO ISO/INMETRO.	UN	210	
*213	22224	LÂMPADA COMPACTA 25W X 127 V - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO 127V.	UN	210	



Setor de Compras e licitações

*214	22225	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 45 W X 127 V - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA,ESPIRAL, 45 WATTS, 127V.	UN	360	
*215	9435	LÂMPADA COMUM 100 W X 127 V	UN	150	
*216	192526	Lâmpada Dicróica – Unidade: Unidade – Descrição: Lâmpada Halógena Dicróica 50w – 127 v, para uso interno, refletor multi- espelhado que reduz radiação ultravioleta.	UN	20	
*217	16605	LAMPADA ECONOMICA 15 W	UN	40	
*218	3903	LAMPADA ECONOMICA 20 W 110 VOLTS	UN	300	
*219	18830	LÂMPADA ECONÔMICA 40W X 220 VOLTS.	UN	338	
*220	18478	LÂMPADA ECONÔMICA 45W X 220V	UN	100	
*221	17707	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W127V	UN	100	
*222	192977	Lâmpada eletrônica espiral 20 w 127 volts, cor branca.	UN	200	
*223	192533	Lâmpada Fluerescente Eletrônica 3U – 15 W, 127 V Luz Branca	PÇ	70	
*224	9546	Lampada fluorescente 20w lâmpada fluorescente, potência 20 w, tensão alimentação 127 v, características adicionais circular, luz do dia, aplicação iluminação de ambientes.	UN	510	
*225	1152	Lampada fluorescente 40 w - lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potência 40 w, tensão alimentação 127 v, características adicionais luz do dia/ super luz do dia, aplicação iluminação de ambientes.	UN	580	
*226	193036	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 127V.GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UN	110	
*227	193038	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO 127V.GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	140	



Setor de Compras e licitações

*228	193037	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 45 W, TENSÃO 127V.GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	100	
*229	192527	Lâmpada Led Bulbo 11w - Unidade: Unidade – Descrição: Lâmpada LED Bulbo, 11W - Bivolt, Equivalente a uma lâmpada incandescente de 90W, ABS de Alta Resistência,Cor Branca.	UN	150	
*230	200123	Lâmpada LED Tubular T8 20w - 1,20m - Branco Frio	UN	90	
*231	200124	Lâmpada LED Tubular T8 9w – 60cm – Branco Frio	UN	12	
*232	16602	LAMPADA MISTA 250 W	UN	100	
*233	192534	Lampada Spot Led Dicróica Branco Quente - Unidade: Unidade – Descrição: LampadaSpot Led Dicróica Branco Quente, 4w Bivolt, Tipo de Base: E27, 3000K - luz amarela Tensão de entrada: 110~220V, Luminosidade: 350LM - 400L	PÇ	10	
*234	18851	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA 400 WATTS - LÂMPADA VAPOR METÁLICO E40 HQI-I NDL DE 400W, 5200K.	UN	310	
*235	200862	Lápis para Carpinteiro Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x10mm.	UN	20	
*236	17681	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	20	
*237	1093	LIMA CHATA 8 POL	PÇ	5	
*238	16656	LIMATÃO 0,25 8 POLEGADA	UN	10	
*239	8477	LIXA D ÁGUA 180	FL	80	
*240	19589	LIXA D` AGUA N 60	UN	60	
*241	22644	LIXA P/ PAREDE № 150.	UN	150	
*242	18656	LIXA PARA PAREDE № 100.	UN	160	
*243	22641	LIXA PARA PAREDE № 80.	сх	65	



Setor de Compras e licitações

*244	200861	Lixadeira de Parede 750W com Luz de LED e Saco de Aspiração, Tensão: 220V, Potência: 750W, Rotação: 1500 - 2700rpm, Diâmetro indicado da lixa: 180mm, Diâmetro erosca do eixo: M6 - rosca fêmea, Comprimento da mangueira flexível: 2,0m, Encaixes da mangueira flexível: 38mm - lado lixadeira, 47mm - lado aspirador e adaptador para 40mm, Diâmetro externo da lixadeira: 210mm, Comprimento do cordão elétrico: 4,00m, Frequência: 50Hz/60Hz		UN	1	
*245	23278	LONA AZUL 4X3 MT	•	UN	6	
*246	199325	Lona Preta / Branca Silagem Dupla Face 150 micras 6x100m 61kgm		RL	10	
*247	192523	Luminária de Emergência – Unidade: Unidade - Descrição: Bivolt , 30 Leds, com no mínimo 6 horas de autonomia, indicador de bateria em recarga - botão de teste,opção de uso em intensidade alta ou baixa, uso fixo na parede ou portátil.	ı	UN	10	
*248	20459	LUMINÁRIA PLAFON PVC BRANCO - PLAFON COM BASE E-27, MATERIAL CORPO PVC FORMATO REDONDO, POTÊNCIA MÁX. 100 W, TENSÃO 250 V, ADICIONAIS PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO, COR BRANCA.		PÇ	250	
*249	200121	LUMINARIA SPOT DUPLO PARA TETO.Spot de Sobrepor para 2 lâmpadas com soquete E27(comum de rosquear) na cor branca.	ı	UN	16	
*250	22226	LUVA 1/2 GALVANIZADA: LUVA DE FERRO MALEÁVEL, GALVANIZADA, COM ROSCAS DE ACORDOCOM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 6943, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	ı	UN	120	
*251	22227	Luva soldável 20 mm - conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitolado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.		UN	80	



Setor de Compras e licitações

*252	22228	LUVA SOLDÁVEL 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 X 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	UN	140	
*253	22229	LUVA SOLDÁVEL 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	UN	80	
*254	200877	Mangueira Cristal de PVC 5/16 Pol. x 0,8 mm 50 Metros, Bitola: 5/16" Nível STD,Cor: Cristal	UN	1	
*255	19168	Mangueira flexível ¾ - mangueira espiralada, material polietileno, bitola ½ polegada, aplicação instalação elétrica, características adicionais flexíveis corrugada.	МТ	560	
*256	22230	MANGUEIRA POLITILENO 3/4" - Mangueira, material polietileno, bitola 25 MM, cor preta.	МТ	420	
*257	1576	Mangueira trançada 1/2 - mangueira de jardim tipo trancada com resistência de pressão de 6 bar, camada interna e externa em pvc flexível,camada intermediaria em fio de poliéster trançado, com diâmetro de 1/2 " e 2 mm de espessura, sem acessórios.	МТ	1.070	
*258	199742	Martelete 26mm D25133kb2	UN	1	
*259	200860	Martelo Demolidor 30J 1500W com Maleta e Acessórios, Voltagem: 110V, Peso:16,5 kg, Força de impacto: 30 Joule, Impactos: 1.400 impactos/min, Mandril com encaixetipo: hexagonal 30mm, Potência: 1.500 W, Velocidade sem carga: 100-250 rpm	UN	1	
*260	200883	Martelo Unha de 27mm com Cabo de Metal, Medida da cabeça: 27mm, Dureza do aço: 55HRc	UN	6	
*261	15992	MASSA CORRIDA PREMIUM, BASE DE LÁTEX, GALÃO 3,6 LITROS.	GL	50	



Setor de Compras e licitações

*262	22109	METALON 15 X 15 # 18 - 3,200 KG/B	BR	110	
*263	22110	METALON 150 X 50 # 14 - 39,00 KG/B	BR	100	
*264	22111	METALON 20 X 20 # 18 - 4,404 KG/B	BR	110	
*265	22113	METALON 30 X 30 # 18 - 6,100 KG/B	BR	160	
*266	22114	METALON 40 X 20 # 18 - 6,726 KG/B	BR	160	
*267	22117	METALON 80 X 40 # 14 - 23,500 KG/B	BR	160	
*268	200858	Misturador Elétrico de Argamassa 1400W,Potência 1.400W,Tensão: 220V, Velocidadesem carga (RPM) 1 velocidade: 0- 480RPM 2 velocidade: 0 -800 RPM,Capacidade máxima de mistura: 120 litros, Tamanho total misturador + Aste 60 centímetros, Diâmetro do misturador 5,5" (140mm).	UN	1	
*269	200855	Moto Esmeril 8 Pol. 1HP Monofásico, Diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8", Tensão:220V, Potência (mono): 1,0HP, Frequência: 60Hz, Rotação: 3450RPM	UN	1	
*270	22231	Nipel galvanizado 1/2" - conexão hidráulica, material ferro galvanizado, tipo nípel, tipo fixação roscável, bitola 1/2'	UN	40	
*271	200878	Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética 30cm, Visores para verificação com 3bolhas na vertical, horizontal e 45°, Medida: 60 x 30mm	UN	5	
*272	8983	Pá com cabo de madeira, comprimento 1,20mt, largura da pá 0,27 cm, com qualidade igual ou superior a Tramontina.	UN	15	
*273	201062	Paflon de sobrepor DESCRIÇÃO: Paflon de sobrepor 30x30cm (110v – 220v) 36W na cor branco neutro – cor da moldura branco	UN	15	
*274	200870	Peneira nº 08	UN	5	
*275	200869	Peneira nº 6	UN	5	



Setor de Compras e licitações

*276	200044	PENTE DE BARRAMENTO BIFÁSICO PARA 8 POLOS CORRENTE MÁXIMA 80A , PRÓPRIO PRA DISJUNTORES DIM (MODELO BRANCO) FUNÇÕES; ORGANIZAR A CAIXA DE DISJUNTOR E BALANCEARAS FASES.	UN	6	
*277	22118	PERFIL ENRIJ 100 X 40 X 17 # 14 - 19,300 KG	BR	150	
*278	22120	PERFIL SIMPLES 100 X 50 # 3/16 - 41,220 KG/B	BR	160	
*279	201110	PERFIL SIMPLES 100 X 50 # 3/16 - 41,220 KG/B. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	BR	16	
*280	16598	PICARETA APONTADA PONTA E PA COM CABO ENVERNISADO . Dimensões Produto (Compr. XLarg. X Alt.): 905x 93x 442 mM, com qualidade igual ou superior a tramontina.	UN	4	
*281	18866	PISO CERÂMICA, RESISTENTE, PEI 5, LINHA 50X50 HD, COR A SER DEFINIDA NA HORA DAENTREGA	M²	300	
*282	18828	Plafon pvc para 01 lâmpada - plafon com acabamento em pvc, com bocal em porcelanae27, disponibilidade nas cores branca e preta a ser definida no pedido, com parafusos para fixação.	UN	370	
*283	200889	Plaina Manual para Madeira com Base de 235 x 45 mm, Estrutura em chapa de aço laminada, Regulagem de altura, Máxima precisão, Cabos em plástico reforçado, Indicado para igualar (aplainar) superfícies de madeira	UN	1	
*284	22232	PLUG ROSCA 1/2" - TAMPÃO PLUG - CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2'.	UN	140	
*285	16919	PORCA SEXTAVADA 7/8	UN	600	



Setor de Compras e licitações

*286	16778	PORTA MADEIRA MOGNO ENCABEÇADA 2,10 X 80 PORTA, PADRÃO MADEIRA MOGNO, TIPO LISA,ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR, ENCABEÇADA.	UN	130	
*287	193989	Porta para divisória em PVC	UN	20	
*288	17699	PORTA VENEZIANA METALON C15 80 X 210.	UN	70	
*289	18822	PREGO 15 X 15 KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 15x15.	KG	82	
*290	16894	PREGO 17 X 21 - KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 17x21.	КG	76	
*291	8951	PREGO 18 X 24.Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 18x24.	КG	98	
*292	22233	PREGO 18 X 27 KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 18x27.	КG	76	
*293	16583	PREGO 26 X 72 - KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 26X72.	кG	600	
*294	16920	PREGO 26x76 500 GR	UN	2	
*295	200888	Prumo de Centro para Pedreiro, prumo de centro de 300g, Cordão de nylon de 5 metros, Corpo feito de aço	UN	3	
*296	200863	Prumo de Parede de Metal 400 G,: Material do corpo do prumo: Metal, Material dabase de apoio do prumo: Madeira, Massa do prumo: 400g	UN	5	



Setor de Compras e licitações

*297	199744	Pulverizador Costal Manual 20 Litros	UN	1	
*298	22208	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTOR -	UN	36	
*299	16871	RASTELO 16 DENTES COM CABO DE 1,5 M REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	30	
*300	16596	Reator 1 x 20 eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 1 x 20 w.	UN	196	
*301	9501	Reator 2 x 20 partida rapida reator eletrônico 2x20 w, 127/220 v.	UN	270	
*302	1158	Reator 2 x 40 eletronico - reator eletrônico 2x40 w, 127/220.	UN	240	
*303	9427	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 REATOR ELETRÔNICO AFP 1X40 127/220 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 60 HZ, THD MENOR OU IGUAL A 10%, PARA INSTALAÇÃO INTERNA, PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,98, FATOR DE FLUXO MAIOR OU IGUAL 0,90, CONSUMO MÁXIMO (01 LÂMPADAS + 01 REATOR) DE 32,5W, PARA 01 (UMA) LÂMPADA DE40W, FORNECIDOS COM FIAÇÃO NO COMPRIMENTO IDEAL PARA SER LIGADO AOS SOQUETES DAS LUMINÁRIAS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	UN	130	
*304	22235	REATOR FOTOELÉTRICO BIVOLT - RELÉ FOTOELÉTRICO, COM MAIOR PRECISÃO E ESTABILIDADE EM RELAÇÃO AOS RELÉS FOTOELÉTRICOS EM GERAL, RESULTANDO EM UMA MELHOR RELAÇÃOCUSTO BENEFÍCIO, TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	40	
*305	16821	REATOR METALICO 400W	UN	50	
*306	16808	REATOR VAPOR MERCURIO 250V	UN	40	
*307	22234	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W - REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 110V , 400W.	UN	130	



Setor de Compras e licitações

*308	16023	REFLETOR 400 W REFLETORES TIPO HQI 400 W COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 355 MM X ALTURA 280 MM X LARGURA 170 MM ESPECIFICAÇÕES: REFLETOR EXTERNO RETANGULAR PARA UMA LÂMPADA, BASE (ROSCA) E-40, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA LÂMPADAS: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W.	U	20	
*309	192532	Refletor de Led 25w – Unidade: Unidade – Descrição – Refletor de Led 25w – Bivolt – cor preta – Cor da Luz: Branca	Ur	4	
*310	200043	REFLETOR HOLOFORTE LED 400W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 600K , DIMENSÃO: 42CM X 35CM, FLUXO LUMINOSO (LUMENS) : 48000 LÚMENS.M	UI	20	
*311	200872	Régua de Alumínio para Pedreiro 2 M, Comprimento da régua de alumínio: 2,0 m ,Largura da régua de alumínio: 40,0 mm, Altura da régua de alumínio: 20,4 mm, Espessura da régua de alumínio: 0,51 mm	U	2	
*312	21703	REJUNTE PARA PISOS	К	31	
*313	16016	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 OU 1.1/4 SISITEMA ISO 9000	UI		
*314	22236	RESISTÊNCIA P/ DUCHA 127V.RESISTÊNCIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 4500 W.	U	N 46	
*315	22237	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 MÉDIA.ISOLADOR ROLDANA, PLÁSTICO. TAMANHO: 30 X 30.	UI	30	
*316	22238	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36 GRANDE - ROLDANA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 36 MM, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	UI	20	
*317	19609	ROLO DE LÃ 09 CM COM CABO	UI	N 40	



Setor de Compras e licitações

*318	200879	Rolo de Lã Microfibra Colosso 18mm x 23cm para Pintura sem Cabo Largura do Rolo: 23cm, Altura da Lã: 18mm	UN	50	
*319	15990	ROLO LÃ 23CM	PÇ	70	
*320	18459	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LA	21	
*321	196927	Selante para fossulas e fissuras polimerizável Bioseal, e 1% para ser aplicado na superfície oclusal dos dentes e forma uma película resistente utilizada para vedar fossulas e fissuras e sulcos protegendo das cáries. Uma seringa C/ 3 Gramas.	UN	20	
*322	200848	Serra Circular de 7.1/4 Pol. 1.800 W , Tensão: 110V, Potência: 1800W, Diâmetro da lâmina: 7" (185mm), Rotações por min, 5800rpm Dimensões (C x L x A): 317 x 240x 265mm	UN	1	
*323	200856	Serra Circular de Bancada 10 Pol. 2CV,Potência do motor: 2CV (1500W), Tensão nominal: 220V, Velocidade da lâmina: 5700RPM, Tamanho da serra: diâmetro 10" (250 x30 x 2,4 mm/24D),Tamanho da mesa: 640 x 446mm com para extensão 640 x 946mm comProtetor da serra: sim	UN	1	
*324	200884	Serra Mágica Multifuncional, Comprimento: 270mm, Largura: 110mm, Espessura do corpo: 13mm	UN	1	
*325	200853	Serra Tico-Tico 720 watts, Tensão: 110 V, Potência: 720 W, Dimensões (C x L x A):236 x 73 x 207 mm	UN	1	
*326	200881	Serrote 18 Polegadas Tripla Afiação Se 180, Material da lâmina: Aço carbono, Material do cabo: Plástico e borracha, Comprimento de corte: 18" - 457mm, Número de dentes por polegada: 7 dente	UN	2	
*327	22239	Sifão pvc branco,universal, extensivo - sifão extensivo universal p/ valvulas 1,1 1/4 e 1 1/2, com saida esgoto de dn's 38,40,48,e 50.	UN	40	
*328	18476	SIFÃO SANFONADO - SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL, TIPO SANFONADO, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA LAVATÓRIOS, TANQUES E PIA DE COZINHA. ROSCAS DE 1", 1 ¼" E 1 ½". SAÍDA DE 38MM, 40, 48 E 50MM.	PÇ	20	



Setor de Compras e licitações

*329	16082	SILICONE 250 GRS INCOLOR	UN	120	
*330	200892	Soprador de Folhas Costal a Gasolina 2 T 82,4cc ,Motor: 2 Tempos, Potência: 4 Kw(5,4 CV), Cilindrada: 82,4 CC, Rotação de trabalho: 2.500 ~ 7.500 rpm	UN	1	
*331	192531	Soquete de louça – Unidade: Unidade – Descrição – Soquete de Lâmpada em porcelana – E27	UN	10	
*332	200871	Talhadeira Sextavada 16 Pol. Corpo em aço especial, Barra sextavada, Têmpera por indução nas duas extremidades	UN	5	
*333	21790	Tê para tomada	UN	40	
*334	21791	Tê para tomada de 03 pinos	UN	20	
*335	22240	Tee pvc soldável de 20mm	UN	40	
*336	22241	TEE SOLDÁVEL 25 MM - TEE SOLDÁVEL 25 MM, MATERIAL PVC, COR MARROM.	UN	40	
*337	16896	TELA PARA HORTALIÇA HEXAGONAL 1,20M DE ALTURA PRODUZIDA COM ARAME GALVANIZADO, ABERTURA DA MALHA 2 FIO 12 ROLO COM 50 METROS	RL	3	
*338	18871	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 55 CM, ESPESSURA 4 MM. REFERÊNCIA MARCA ETERNIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	600	
*339	22122	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM	МТ	160	
*340	15111	THINER 5 LTS	GL	30	
*341	18874	TIJOLO DE BARRO 08 FUROS - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA.	МІ	6	
342	21026	TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.	МІ	58	



Setor de Compras e licitações

*343	201111	TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	МІ	6	
*344	16780	TIMER ANALOGICO BIVOLT 16 A	UN	60	
*345	1573	TIMER DIGITAL BIVOLT 16a	PÇ	40	
*346	22638	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, FOSCA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 A 250 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	LA	50	
*347	615	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMI-BRILHO, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. 1º LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 A 320 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	LA	108	
*348	16615	TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM LATA 3,6 ML	UN	70	
*349	22526	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO ACETINADO,COR BRANCA, COMPOSTA DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTA DE BENZENO. GALÃO DE 3,6 LITROS. 1º LINHA.	GL	44	
*350	16391	TINTA LATEX 3.6 LTRS	LT	60	
*351	16730	TOMADA EXTERNA	UN	20	
*352	19622	TOMADA 03 POLOS SISTEMA X	UN	14	



Setor de Compras e licitações

*353	16466	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UN	100	
*354	16817	Tomada sistema x para energia	UN	60	
*355	18666	TOMADA SISTEMA X PARA TELEFONE	UN	20	
*356	15984	TORNEIRA 1/2" PARA PIA COM BICO.TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICAMÓVEL LONGA E BICO AREJADOR.	UN	100	
*357	16017	Torneira esfera 1/2 p/ jardim	UN	80	
*358	15949	TORNEIRA LAVATORIO 1193 S/UNHO	PÇ	40	
*359	15931	TORNEIRA LAVATORIO C-50	PÇ	40	
*360	1940	TORNEIRA P/ FILTRO DÁGUA COM ALAVANCA SUPERIOR, COM FLANGE E ANEIS DE VEDAÇÃO.	UN	10	
*361	16671	Torneira para jardim 3/4	UN	60	
*362	18477	Torneira para jardim de 1/2" - torneira de jardim em latão, de 1/2 polegada, com adaptador para mangueira e com redutor para 3/4.	PÇ	50	
*363	17684	Torneira para lavatório cromada,tamanho pequeno dn 1/2 polegada.	UN	108	
*364	21033	TORNEIRA PARA LAVATORIO,CROMADA ,TAMANHO PEQUENO DN 1/2"	PÇ	20	
*365	18473	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 POL	PÇ	30	
*366	200873	Torquês de Carpinteiro com Cabo Isolado 8 Pol.	UN	4	
*367	200886	Trena Analógica com Roda 1Km extensão do produto total: 1.010mm, Extensão do produto retrátil: 450mm, Haste telescópica: f16mm, f19mm, f22mm, Espessura do tubode alumínio 0.7mm , Diâmetro da roda: 142 mm, Largura da roda: 20.5 mm	UN	1	



Setor de Compras e licitações

*368	200887	Trena de Fibra de Vidro 50m, tamanho: 50m x 13mm, Corpo da trena Aberto, Dupla escala: metros e polegadas,Contagem inicial após o puxador	UN	2	
*369	199317	Trena Fita Métrica 5 Metros Com Trava Emborrachada	UN	10	
*370	200885	Trena Profissional de 7,5 Metros x 25mm	UN	5	
*371	15991	TRINCHA 1	PÇ	20	
*372	22128	TUBO 3" # 14 - 23,00 KG/B	BR	110	
*373	22129	TUBO 3" # 16 - 16,700 KG/B	BR	40	
*374	199232	Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,40 cm diâmetro e 4 cm deespessura.	UN	500	
*375	199233	Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,60 cm diâmetro e 7 cm deespessura	UN	1.000	
*376	201119	Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,60 cm diâmetro e 7 cm deespessura. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	UN	100	
377	18460	Tubo esgoto pvc rígido cor branca, barra de 6 metros com ponta e bolsa dn 150 mm (dupla atuação: soldável e anel de borracha)	BR	370	
*378	201112	Tubo esgoto pvc rígido cor branca, barra de 6 metros com ponta e bolsa dn 150 mm(dupla atuação: soldável e anel de borracha). Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).	BR	37	
*379	19625	TUBO GALVANIZADO 1/2	UN	70	
*380	17809	TUBO PVC 100MM - barra 6 metros.	BR	400	
*381	16785	Tubo pvc 100mm barra 06 metros (esgoto)	BR	150	
*382	16781	Tubo pvc 20 mm barra 06 metros soldável.	BR	150	
*383	16782	Tubo pvc 25 mm barra 06 metros soldável	BR	100	
*384	16784	Tubo pvc 40 mm barra 06 metros esgoto.	BR	150	



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

*385	22242	Tubo pvc 75 mm para esgoto barra com 6 metros.	В	R 11	LO	
*386	17799	Tubo pvc esgoto 50mm	В	R 6	2	
*387	15952	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M	В	R 11	LO	
*388	22244	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA, POLIETILENO, BITOLA: 3/4.	U	N 6	0	
*389	22243	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA, POLIETILENO, BITOLA: 1/2".	υ	N 7	0	
*390	21698	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA - VÁLVULA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, TIPO COMPLETA, BITOLA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO DESCARGA SANITÁRIA.	U	N 7	2	
*391	17685	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	U	N 6	6	
*392	22245	Vedante pvc para torneira, bitola 1/2".	U	N 16	50	
*393	16660	VIDRO CANELADO 4MM COLOCADO	N	l² 25	55	
*394	17540	VIDRO CANELADO 4MM M²COLOCADO	N	l² 1	0	
		Total	-			

***Poderão cotar ofertar lances е para (*01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,9 2,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,11,112,113,114,115,116, 117,118,119,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138, 139,140,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,164,166,167,168, 169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,183,184,185,186,187,188,189,190, 191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211, 212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232, 233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253, 254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274, 275,276,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296, 297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317, 318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334335,336,337,338,3 39,340,341,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,3 61,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,378,379,380,381,382,3 83,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393 e 394), EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Complementar nº147 de Agosto de 2014.

Os itens: (20,39,41,51,106,120,182,342 e 377) são de ampla concorrência.

O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 4.753.492,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais);

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 3.1- As empresas contratadas deverão entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 3.2- A fiscalização e gestão da contratação será executado por fiscais das Secretarias Municipais Órgão Participante da presente licitação ou substituto, indicado pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-

A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e do edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem ás exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO-

As Secretarias Municipais e o almoxarifado, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

6 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

Coromandel/MG, 22 de Julho de 2021.

Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	-	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- -Valor Unitário por Item;
- -Valor Total do Item;
- Valor Global da Proposta: R\$, (xxx reais).
- Validade da Proposta não inferior a 60 dias;
- -Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,
- -Marca do produto cotado;
- Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;
- Local da entrega: OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, PODENDO SER TANTO NA CIDADE OU EM DISTRITOS E POVOADOS OU AINDA NO ALMOXARIFADO CENTRAL, SITUADO NA RUA AURÉLIO ROSA N° 55- CENTRO.
- Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme dispo a Lei Federal n° 8666/93.

 /	de _	de 2021.		
		Razão Social da Empresa		
		CNPJ		
		Ranracantanta Lagal		



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Pelo presente a empresa, neste ato r	representada			, outorga	a ao Sr.
Prefeitura Municipal de Coroma inclusive para interpor ou desis administrativamente e judicialmo enfim, praticar todos os atos perti	andel - MG tir de recurs ente por seu	no processo sos, receber o is atos, formu	licitatório citações ir lar oferta	o acima ido ntimações, s e lances	entificado, responder
/de	de 202	21.			
_	Razão Social CN	•			

Representante Legal



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO IV--DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

A empresaato representada pelo Sr.	, CP	F sob o nº	, declara	sob as penas
da lei, que até a presente no presente processo l posteriores.	,	·	•	•
/	de	de 2021.		
				
		ial da Empresa CNPJ		
		ntante Legal		



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

A empresa, i	inscrita no CN	NPJ sob o nº	, com sede na
, nº, Bairr	о	, cidade de	, por intermédio de seu
			, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do	art. 27 da Lei	Federal nº 8.66	66/93 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, d	le 27 de outub	ro de 1999, qu	ue não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho no	turno, perigos	os ou insalubre	e e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos, salvo na cond	ição de aprendi	z.	
de	de 2021	1.	
		da Empresa	
		IPJ	
	Kepresent	ante Legal	



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 128/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2021 Forma: Presencial

Sistema: Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO VI - MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CONTRATO N°----/2021-

Inst	rumento	Contratua	I para		que	entre si
cele	bram o	Município	de (Coromano	lel e a	empresa
						
Aos () dias do mês de	e d	e 2021, na	sede (da Prefei t	tura Mur	nicipal de
Coromandel-MG, com sede na Rua						=
Coromandel/MG, neste ato represe						
brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.2	•					
8.666/93, da Lei 10.250/02, das dema						
das propostas apresentadas no PRE						-
039/2021 , por deliberação do pregoe						-
Preços, e homologada conforme Pro					_	
futura e eventual a quisição de materi a				_	· ·	
		•	-			-
ferramentas e vidros canelados pai						
Municipal de Coromandel – MG, cor	=	=	-			
edital e seus anexos e mapa de ap				-		
classificada a proposta apresentada	-	•	aixo	qualificad	la, obse	rvada as
condições enunciadas nas cláusulas qu	e se segu	em:				
FORNECEDOR REGISTRADO EM 19	LUGAR	ι: 		, 10	calizado	na rua
, n° no bairro						
CNPJ é, neste						
Ata de julgamento de Propostas, anex	a ao pres	sente instru	mento	o, com va	lor total	estimado
de						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I - A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, em que são discriminados a apresentação de cada produto, preços de referência, o consumo estimado e o prazo para entrega, conforme descrito no Anexo I, integrante do Edital 039/2021.

II- O fornecimento dos itens será "parcelado" de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para fornecimento e aplicação dos itens será de no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- II Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis detentores da ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **III** Caberá à detentora da ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **IV** Quanto da manifestação da utilização pelo órgão ou entidade, o órgão gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

- I Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico **039/2021**.
- II Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.087/2014, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 039/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº **039/2021** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE E FORNECIMENTO:



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- I Em cada fornecimento e prestação dos serviços, a mesma deverá ser efetuada nos locais indicados pelo setor requisitante. O Prazo para fornecimento e aplicação do item será de no máximo 07 (sete) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 01(um) dia útil, contado da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- I Contraprestação mensal, a medida do fornecimento e prestação dos serviços.
- II Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias após o fornecimento e aplicação dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada e vistada pelos órgãos de fiscalização.
- **III** No ato da assinatura da Ata de Registro de preços, a empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- I A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
- II Se as qualidades dos produtos fornecidos não correspondem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- II A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- **IV** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

- I Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- II Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- III O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- IV No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, determinar a negociação dos preços e adequação ao praticado no mercado, convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação e/ou revogar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar e estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, sendo a dotação orçamentária informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **039/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme mata de apuração, anexo ao presente instrumento (art. 55, XI).



Setor de Compras e licitações

- II O contrato (empenho, autorização de compra, ou outro similar) confeccionado em decorrência do registro de preços, poderá nas mesmas condições contratuais, sofrer alterações nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- **III** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- **IV** Fica eleito o foro desta Comarca de Coromandel-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **V** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de preços no Município, com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

	Coromandel – MG, _	de	de 2021
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL		
	DETENTORA DA ATA		
	TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome: CPF:		